



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## LEI Nº. 1.302, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.299, de 08 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:  
De 04/12/2024 a 04/01/2025

Responsável pela publicação

A Câmara Municipal de Coração de Jesus aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os de Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.299 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 04 de dezembro de 2024.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

Prefeito Municipal